



PREFEITURA DE BEBERIBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1. OBJETO

1.1.1. O presente Pregão tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1. JUSTIFICATIVA QUANTO A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1.1. Considerando que a Secretaria de Educação é um Órgão da Administração Direta, tem dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que rege a administração pública.

1.2.1.2. Considerando que o fornecimento de gêneros alimentícios para os alunos da rede de ensino se faz necessário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Beberibe/CE, os mesmos serão fornecidos aos alunos das escolas públicas do município, com a preocupação de oferecer uma alimentação de qualidade de acordo com as necessidades nutricionais diárias e adequadas para cada faixa etária dos alunos devidamente matriculados na rede de ensino municipal, visando garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária.

1.2.1.3. A alimentação escolar é direito de todos os alunos, e dever do Estado e Municípios, a devida aquisição seguirá o atendimento das diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.947/2009 – PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

1.2.2. JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

1.2.2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata a Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, do tipo Eletrônico.

1.2.2.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

1.2.3. JUSTIFICATIVA QUANTO A NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

1.2.3.1. A ausência da participação de empresas em forma de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

1.2.3.2. É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu art. 33, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.



JAP



PREFEITURA DE BEBERIBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.2.4 – DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

1.2.4.1 - As quantidades estabelecidas, trata-se de uma estimativa para 20 meses, foram mensuradas tendo como prisma a quantidade de refeições oferecidas aos alunos devidamente matriculados na rede de ensino do município de Beberibe, utilizando também dos quantitativos referentes aos anos anteriores, ressaltando que os pagamentos decorrentes de tal contratação serão realizados mediante a comprovação da execução contratual.

1.2.5 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE.

1.2.5.1 - O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

1.2.6 - DA JUSTIFICATIVA QUANTO A EXCLUSIVIDADE NA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

1.2.6.1 - O art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estabelece o dever da Administração licitante, destinar exclusivamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para contratação cujo o valor seja de até **R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**, por item/ lote. O presente certame tem como preço médio o valor global de **R\$ 4.043.819,84 (QUATRO MILHÕES, QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, levando-se em consideração que o **LOTE 03** apresenta valor abaixo do valor estipulado em lei, conforme se constata no mapa de preço médio, parte integrante deste processo, o que justifica a utilização da exclusividade mencionada no artigo supracitado.

1.2.7 - DA JUSTIFICAÇÃO PARA O USO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2.7.1 - A escolha do Registro de Preços encontra-se de acordo com o que determina o Decreto Municipal nº 026/2018, especificamente em seu art. 2, inc. I, "conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.". Desta feita, o sistema adotado pode ser aplicado quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, o que se encaixa perfeitamente ao caso em análise.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHAS DE CUSTO

2.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTO	UNID	CRECH	INF	INF INT	FUND	EE	EJA	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 1KG.LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LOS IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	-	2.237	353	17.000	562	146	20.298	R\$ 3,55	R\$ 72.057,90





PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2	ARROZ BRANCO DE 1ª - POLIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 1KG. INVOLADOS. PRODUTO CARACTERÍSTICO DA TIPIFICAÇÃO, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E CONSUMO HUMANO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	768	17.896	2.038	22.669	1.498	582	45.451	R\$ 5,01	R\$ 227.709,51
3	ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE LONGO FINO, TIPO I EM PACOTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA) TRANSPARENTES E RESISTENTES DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG, ACONDICIONADO EM FARDO (EMBALAGEM SECUNDÁRIA) DE 30KG. VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	-	2.237	-	22.669	-	-	24.906	R\$ 5,02	R\$ 125.028,12
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DE 65 A 80 ML, COM TAMPA.	UND	-	50	50	50	-	-	150	R\$ 4,26	R\$ 639,00
5	AVEIA EM FARELO - GLUTEN, PACOTE DE 450G AVEIA EM FLOCOS FINOS. PESO LÍQUIDO DE 450G. EMBALAGEM: PRODUTO ENVOLTO EM PAPEL IMPERMEÁVEL E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, HERMETICAMENTE FECHADOS. APRESENTANDO PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	PCT	640	-	1.829	-	-	-	2.469	R\$ 10,47	R\$ 25.850,43
6	ALHO AMASSADO EM PASTA (SEM SAL) - EMBALAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE EM POTE DE 1KG. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA DE ALHO, ORÉGANO, GOMA XANTANA, ÁCIDO CÍTRICO, BENZONATO E SORBATO DE POTÁSSIO. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO A 90% DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	115	1.790	235	10.201	300	116	12.757	R\$ 16,13	R\$ 205.770,41





**PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



7	BOLACHA MAISENA OU MARIA SEM LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PACOTE 400GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DA AUSÊNCIA DE LACTOSE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES APÓS A ENTREGA."	PCT	-	-	100	-	50	-	150	R\$ 11,46	R\$ 1.719,00
8	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - COM COMPOSIÇÃO À BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA COM 3 DIVISÓRIAS EM PACOTES DE 350 A 400G. REGISTRO DO M.S. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	-	-	261	-	208	81	550	R\$ 4,83	R\$ 2.656,50
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA COM 3 DIVISÓRIAS EM PACOTES DE 350 A 400G. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, CREME VEGETAL, AMIDO, AÇUCAR E SAL REFINADO. REGISTRO DO M.S. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	89	-	1.307	15.742	520	202	17.860	R\$ 4,60	R\$ 82.156,00
10	COLORÍFICO - PACOTE COM 100G. INVOLADOS E LIVRES DE IMPUREZAS. PRODUTO À BASE DE URUCUM, PURO, SEM ADIÇÃO. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	272	8.053	627	25.502	749	255	35.458	R\$ 1,00	R\$ 35.458,00





PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1KG. GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	144	-	118	8.501	281	109	9.153	R\$ 8,36	R\$ 76.519,08
12	FEIJÃO DE CORDA DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1KG. GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	192	10.738	823	17.000	562	328	29.643	R\$ 9,55	R\$ 283.090,65
13	FLOCOS DE MILHO - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 500G. SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO. INVOLADOS E SEM MISTURAS. REGISTRO DO M.S. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO.	PCT	427	5.965	523	37.781	624	243	45.563	R\$ 1,90	R\$ 86.569,70
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, COM LECITINA, ENZIMA LACTASE, ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM UNITÁRIA COM PESO DE 300G A 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA COMISSAO DE APROVAÇÃO DE MARCAS DE GENEROS ALIMENTICIOS/SMED.	LATA	60	150	100	100	-	-	410	R\$ 20,64	R\$ 8.462,40
15	LEITE INTEGRAL EM PÓ - OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26G DE PROTEÍNA, 38G DE	KG	448	5.369	3.058	-	562	-	9.437	R\$ 34,97	R\$ 330.011,89

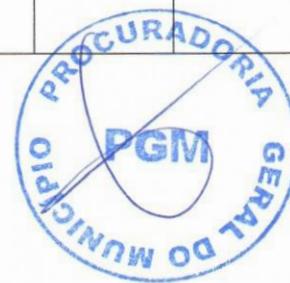




PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	CARBOIDRATOS E 26G DE LIPÍDIOS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.												
16	MACARRÃO PARAFUSO - MASSA DE SÊMOLA DE TRIGO PASTEURIZADO, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE AO MANUSEIO (NÃO SE ABRA COM FACILIDADE) COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 500G (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM) ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS DE 10 PACOTES, ISENTO DE MORFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA	PCT	96	5.965	523	18.891	624	243	26.342	R\$ 3,01	R\$ 79.289,42		
17	MACARRÃO ESPAGUETE - À BASE DE SÊMOLA ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COM APARÊNCIA CLARA, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 500G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	384	5.965	523	-	624	485	7.981	R\$ 3,39	R\$ 27.055,59		
18	PASSATA DE TOMATE - ISENTO DE GLÚTEN, ISENTO DE GORDURAS TRANS, COM TOMATE, AÇÚCAR E SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM 340G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS	UND	28	1.579	138	5.000	330	128	7.203	R\$ 1,98	R\$ 14.261,94		





**PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.											
19	ÓLEO DE SOJA REFINADO SEM COLESTEROL - RICO EM VITAMINAS, ANTIOXIDANTES, ÁCIDO CÍTRICO E TBHQ, EMBALAGEM PET COM 900ML. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	GRF	34	895	166	5.667	166	65	6.993	R\$ 8,74	R\$ 61.118,82	
20	PÃO TIPO HOT DOG - EM SACO PLÁSTICO COM PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 45G, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CONTENDO DE 400G A 500G. À BASE DE FARINHA DE TRIGO. AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL, SAL E LEITE. COM GLÚTEN. ALVARÁ DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ. VALIDADE MÍNIMA DE 8 DIAS E DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	-	8.948	-	56.672	936	364	66.920	R\$ 4,06	R\$ 271.695,20	
21	SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1KG, SEM IMPUREZAS. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O DECRETO 75697/75-MS. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	67	1.521	74	2.550	75	29	4.316	R\$ 1,14	R\$ 4.920,24	
22	TEMPERO COMPLETO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	GRF	200	7.000	600	20.000	600	175	28.575	R\$ 5,00	R\$ 142.875,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 2.164.914,80 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 02											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTO	UNID	CRECH	INF	INF INT	FUND	EE	EJA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CEBOLA BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERNA E COM	KG	68	4.027	255	12.751	374	55	17.530	R\$ 3,04	R\$ 53.291,20



Handwritten signature



PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

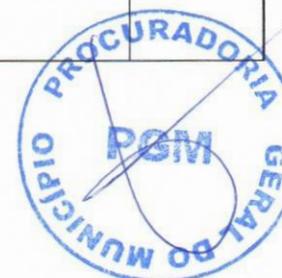


	BRILHO, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS.											
02	CENOURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, TERRA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA, ÍNTEGRAS E FIRMES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA.	KG	96	1.790	196	5.667	187	36	7.972	R\$ 4,69	R\$ 37.388,68	
03	TOMATE - VERMELHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGROS E FIRMES, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 75% DE MANUTENÇÃO, SEM FERIMENTOS, OU DEFEITOS, TERNOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	16	-	20	1.417	-	-	1.453	R\$ 3,76	R\$ 5.463,28	
04	BATATA INGLESA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COMPACTA E FIRME, CASCA ÍNTEGRA E COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS.	KG	114	1.342	176	8.501	281	55	10.469	R\$ 5,10	R\$ 53.391,90	
05	BETERRABA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA, LISA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA.	KG	32	-	78	2.834	94	-	3.038	R\$ 5,42	R\$ 16.465,96	

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 166.001,02 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, UM REAL E DOIS CENTAVOS).

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTO	UNID	CRECH	INF	INF INT	FUND	EE	EJA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BANANA - TAMANHO MÉDIO (100G) DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM PENCAS ÍNTEGRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS	KG	448	3.579	941	-	-	-	4.968	R\$ 6,33	R\$ 31.447,44





PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA.										
02	MAMÃO - DE PRIMEIRA QUALIDADE COM 80% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO UNIFORME, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM MACHUCADOS.	KG	288	150	353	-	-	-	791	R\$ 5,90	R\$ 4.666,90
03	MAÇÃ - TAMANHO MÉDIO DE 80 A 100G, DE QUALIDADE, IN NATURA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE.	KG	144	-	235	-	-	-	379	R\$ 9,13	R\$ 3.460,27

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 39.574,61 (TRINTA E NOVE MIL, QUINENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTO	UNID	CRECH	INF	INF INT	FUND	EE	EJA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE , A PARTIR DO MUSCULO BOVINO, BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA, CONGELADA, EMBALADO À VÁCUO EM PACOTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA) DE 1.000G, ACONDICIONADO E IMPRESSO, EM TINTA, NA EMBALAGEM PLÁSTICA, O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F) OU (SIE), A ORIGEM, VALIDADE E FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA (EMBALAGEM SECUNDÁRIA). VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	240	5.369	470	25.502	562	218	32.361	R\$ 28,61	R\$ 925.848,21
02	CARNE BOVINA CONGELADA FATIADA EM BIFE (PATINHO) - EMBALADO A VÁCUO EM FILME PLÁSTICO EM PACOTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA)	KG	96	-	118	-	281	109	604	R\$ 33,50	R\$ 20.234,00
03	CARNE DE CHARQUE DIANTEIRA . EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO DE 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS. AMOSTRAS COM NÚMERO DE FABRICAÇÃO DO LOTE E VALIDADE, FICHA	PCT	-	-	549	-	-	255	804	R\$ 29,75	R\$ 23.919,00





PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	TÉCNICA E LAUDOS FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO DO ANO CORRENTE. NÃO ACEITÁVEL J. BEEF.											
04	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, EMBALAGEM DE PESO APROXIMADO DE 1KG (O PESO DEVE ESTAR REGISTRADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO), COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F). ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA LACRADA E IDENTIFICAÇÃO DO PESO TOTAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. DE FRANGO, CONGELADO, EMBALAGEM DE PESO APROXIMADO DE 1KG (O PESO DEVE ESTAR REGISTRADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO), COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F).	KG	288	7.158	706	28.336	749	146	37.383	R\$ 15,06	R\$ 562.987,98	
05	FRANGO ABATIDO, INTEIRO IN NATURA, ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 DO DAS/DIPOA). REGISTRO SIF.	KG	-	5.369	78	5.667	187	146	11.447	R\$ 12,26	R\$ 140.340,22	
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 1.673.329,41 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).												

2.2. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.043.819,84 (QUATRO MILHÕES, QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

2.2.1. VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR EM TODOS OS ITENS DO LOTE.

2.3 – DAS AMOSTRAS

2.3.1 - DAS AMOSTRAS: O licitante classificado deverá apresentar amostra dos seguintes itens: para o LOTE 01 - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, para LOTE 04 – itens: 01, 02, 03, 04 e 05 juntamente com ficha técnica completa, laudo físico - químico e laudo microbiológico do ano 2020/2021, comprovando a qualidade sanitária de todos os itens, sendo 01 (uma) amostra de cada produto, devendo o mesmo ser apresentado em até 02 (dois) dias úteis após convocação feita posteriormente a análise da habilitação, e tendo o Licitante sido declarado Habilitado pela Comissão de Pregão, para ser submetido previamente ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do produto apresentado, pelo Técnico designado pela Secretaria Solicitante, sob pena de preclusão do direito, bem como da eliminação sumária do



Handwritten signature



PREFEITURA DE BEBERIBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Licitante/Proponente do processo licitatório, podendo assim o Pregoeiro proceder com a convocação em ordem classificatória dos demais remanescentes, a fim de atendimento ao solicitado.

2.3.2 - As referidas amostras, somente serão recebidas na sede da Secretaria de Educação situada na **Rua: Adélia Colaço nº 86, Centro, Beberibe – Ceará**, no prazo estabelecido, não sendo concedida prorrogação de prazo para entrega da referida amostra sob qualquer hipótese, bem como não será permitida a substituição da amostra reprovada;

2.3.3 - A amostra será analisada pela **Nutricionista da Secretaria de Educação do Município de Beberibe** juntamente com o **Conselho de Alimentação Escolar** do Município de Beberibe/CE, para assim submeter à aprovação do referido produto, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas constantes no anexo ao projeto básico / termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.

2.3.4 - A amostra deverá ser apresentada com um selo identificando o produto com a marca, o fornecedor, o item e o lote a qual se refere a amostra, conforme modelo abaixo:

PRODUTO:
MARCA:
FORNECEDOR:
CNPJ:
ITEM:
LOTE:

2.3.5 - O Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) será entregue no dia seguinte na própria Secretaria de Educação situada na **Rua: Adélia Colaço nº 86, Centro, Beberibe – Ceará** no horário de 08:00 às 11:00 horas.

3.0 – DA ENTREGA DO OBJETO

3.1. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

3.1.1. A ordem de compras emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço-eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou da própria ata de registro de preços.

3.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compras/serviços, o fornecedor deverá fazer a entrega/execução dos produtos/serviços no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

3.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

3.2. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, a contar da expedição de ORDEM DE COMPRAS pela Administração no local determinado pela Unidade Gestora, exceto verduras que deverão ser entregues semanalmente.

3.2.1. Para os produtos/serviços objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Beberibe/CE.

3.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.

3.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos/serviços fornecidos/executados às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.



JAP



PREFEITURA DE BEBERIBE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissivo legal e conveniência atestada pelo Município de Beberibe/CE.

3.3. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

4.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

4.1 – As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado na emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

5.0 – PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a prestação do serviço, inclusive a margem de lucro.

5.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

5.2.1 - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

5.2.2 - Não haverá antecipação de pagamento.

5.3 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

6.0 - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Cabe a CONTRATANTE as seguintes obrigações:

6.1.1 - Exercer a fiscalização da execução do objeto deste termo de referência, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, através de servidor devidamente designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1.2 - Proporcionar à empresa as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento e as obrigações contratadas.





PREFEITURA DE BEBERIBE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 6.1.3- Aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais;
- 6.1.4 - Permitir o acesso à empresa para o cumprimento de suas obrigações;
- 6.1.5 - Comunicar oficialmente à empresa as falhas detectadas;
- 6.1.6 - Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;
- 6.1.7 - Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações da Prefeitura Municipal de BEBERIBE.
- 6.1.8 - Solicitar que seja reexecutada a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes deste termo de referência.

6.2 - Cabe à empresa CONTRATADA as seguintes obrigações:

- 6.2.1 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pela Prefeitura Municipal de BEBERIBE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- 6.2.2 - Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;
- 6.2.3 - Facilitar e permitir o Município de BEBERIBE, a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto deste termo de referência, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da empresa, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;
- 6.2.4 - Responder por todo e qualquer dano que causar a CONTRATANTE, ou a terceiros, ainda que culposos, por ato praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, ainda que culposos, eximindo a Prefeitura Municipal de BEBERIBE, de qualquer responsabilidade, assegurando ao em qualquer caso, o exercício do direito de regresso, que após o devido processamento e garantido o direito de defesa, o prejuízo ensejará o desconto de valores devidos ou inscrição do débito em dívida ativa e a consequente execução judicial;
- 6.2.5 - Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;
- 6.2.6 - Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pela Contratante, pelos motivos constantes neste termo de referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;
- 6.2.7 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 6.2.8 - Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, bem como utilizar o nome da Prefeitura Municipal de BEBERIBE, para fins comerciais ou em campanhas e produto de publicidade, sem autorização prévia do Contratante;
- 6.2.9 - Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.
- 6.2.10 - No caso de fusão, cisão ou incorporação da empresa, a Contratante, deverá ser comunicada por escrito sobre essas mudanças, e só aceitará a nova empresa se dessas transformações não resultarem prejuízos à perfeita execução do contrato, mantidas as condições de habilitação e as condições estabelecidas no contrato original.
- 6.2.11 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

7.0 - DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 - A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado pela Secretaria de Educação de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 7.2 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.
- 7.3 - O Fiscal de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).





PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.0 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- A ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze)** meses, contado da data de assinatura da mesma.

ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANA CRISTINA LOPES DA SILVA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Handwritten signature

